



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## DECRETO Nº793, DE 16 DE JULHO DE 2014.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.03.27.812.5019.4019.3390.3900 - 106 - 100	R\$2.000,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.3000 - 272 - 100	R\$10.000,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.3000 - 272 - 146	R\$14.600,00
02.03.05.12.361.5034.3038.4490.5200 - 279 - 146	R\$14.400,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.3200 - 297 - 148	R\$10.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.3900 - 329 - 150	R\$1.000,00
TOTAL	R\$52.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.05.12.361.5034.4047.3390.3900 - 277 - 146	R\$29.000,00
02.03.05.12.364.5038.4048.3190.1100 - 281 - 100	R\$12.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000 - 291 - 148	R\$10.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.3600 - 328 - 150	R\$1.000,00
TOTAL	R\$52.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de Julho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal